



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a convocação de profissional de veterinária para regime suplementar de trabalho.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar um servidor efetivo detentor do cargo de Veterinário ou Médico Veterinário, para regime suplementar de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais, a fim de atender as demandas excedentes referente ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o município de Frederico Westphalen, e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.337, de 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único. A convocação será pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com remuneração equivalente e proporcional à remuneração paga pela jornada normal do respectivo cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 09.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto/Atividade 09.01.2.075 - Manutenção das Despesas de Pessoal - Agricultura

Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

Elemento – 3190.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 284/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 23 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que segue, autorizando a convocação de profissional na função de Veterinário ou Médico Veterinário para cedência ao Abatedouro Piovesan.

Preliminarmente, frisa-se que o Município de Frederico Westphalen celebra com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio de Cooperação Técnica, visionando a cedência de dois servidores na função de Médico Veterinário ou Veterinário, para atuar na Unidade nº 778, perante a CISPOA em Frederico Westphalen - Abatedouro de Frangos Piovesan Ltda, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.337 de 14 de outubro de 2016.

Ressalta-se que atualmente o município realiza a cedência de um médico veterinário com carga horária de 20 horas semanais, e de mais um profissional convocado, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.005/2022.

Ocorre que, a convocação do profissional foi realizada por prazo determinado de noventa dias, podendo ser prorrogado uma única vez. Sendo assim, findado o período de convocação, torna-se imperiosa a aprovação de nova Lei, no intuito de não provocar prejuízo ao convênio celebrado.

Com relação ao impacto financeiro da presente convocação, a mesma torna-se economicamente vantajosa ao município, pois muito mais em conta do que o pagamento de horas extraordinárias.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANÇEIRO							
CONVOCAÇÃO DE VETERINÁRIO							
CONVOCAÇÕES	N.º CARGOS	COEFIC.	PADRÃO	VENC TO 20 HS	TOTAL DOS VENC TO S	PATR. RPPS	TOTAL
VETERINÁRIO	1	8	775,41	3.101,64	3.101,64	877,76	3.979,40
TOTAL MENSAL					3.101,64	877,76	3.979,40
TOTAL EM 03 MESES					10.328,46	2.922,95	13.251,42
TOTAL EM 06 MESES					20.656,92	5.845,91	26.502,83
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS							
Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura							
Unidade 09.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura							
Projeto/Atividade 09.01.2.075 – Manutenção das Despesas de Pessoal - Agricultura							
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Elemento - 3191.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais RPPS							
Frederico Westphalen, 23 de junho de 2023.							
 João Francisco Vendruscolo Prefeito Municipal em Exercício				 Simone T. Duarte da Silva Secretária da Fazenda			
				 Juclaine Borsatto Contadora CRC/RS n.º 68211			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	
1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/01/2022 a 31/12/2022	120.303.702,48
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/01/2022 a 31/12/2022	59.520.081,49
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	13.251,42
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	59.583.819,76
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	49,47%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	49,53%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,05%

- 13 - Como Resultado do Impacto, temos:
- a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Exe - cutivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.
- c - Há suficiencia orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen,RS, 23 de junho de 2023.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO


SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211